

LEI Nº 12.864, DE 13 DE MAIO DE 2025 - D.O. 14.05.2025.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração - SDCR dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a criação de cargos e funções de confiança no quadro funcional da primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração SDCR dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a criação de cargos e funções de confiança no quadro funcional da primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
- **Art. 2º** Ficam remanejados para o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias, os cargos previstos na Lei nº 10.992, de 12 de novembro de 2019.
- **Art. 3º** Fica criada a unidade modular denominada Secretaria de Núcleo de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Comarca de Cuiabá.
- **Art. 4º** Fica acrescentado o inciso VII no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam criados no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

```
"Art. 5º (...)
(...)
VII - Secretaria de Núcleo de Justiça 4.0."
```

- - I- uma função de confiança de Gestor-Geral de Núcleo de Justiça 4.0 PDA-FC;
 - II- uma função de confiança de Gestor Administrativo 3 PDA-FC;
 - III- sete funções de confiança de Gestor Judiciário PDA-FC;
 - IV- trinta e oito cargos de Analista Judiciário PTJ;
 - V- dezenove cargos de Técnico Judiciário PTJ;
 - VI- dez cargos de Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE II;
 - VII- sete cargos de Assessor de Gabinete I PDA-CNE VII;
 - VIII- sete cargos de Assessor de Gabinete II PDA-CNE VIII.



§ Parágrafo único A nomeação para os cargos e funções de confiança previstos neste artigo será realizada pelo Diretor do Foro.

Art. 6º Fica alterado o quantitativo de vagas do Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, nos cargos a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I Quadro Total de Vagas - 1ª Instância

Cargo/Função	GrupoOcupacional	Vagas
Assessor Técnico Jurídico	()	146
()	()	()
Assessorde Gabinete I	()	353
()	()	()
Assessorde Gabinete II	()	511

()	()	()
Gestor Administrativo 3	()	126
()	()	()
Gestor Judiciário	()	386
()	()	()
Analista Judiciário	()	809
Técnico Judiciário	()	1536
()	()	()
Gestor-Geral de Núcleo de Justiça 4.0	PDA-FC	1

()"

Art. 7º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IX

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma da Entrância Única

- Cuiabá

(...)

(...)

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DE GARANTIAS

Gabinete doJuiz(10)			
Cargo	Quantidade deVagas	GrupoOcupacional	



Assessor Técnico-Jurídico	10	PDA-CNE II
Assessorde Gabinete I	10	PDA-CNE VII
Assessor de Gabinetell	10	PDA-CNE VIII

Secretaria de Núcleo de Justiça 4.0 (Juiz de Garantias)			
Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional	
Gestor-Geral de Núcleo de Justiça 4.0	1	PDA-FC	
Gestor Judiciário	8	PDA-FC	
Analista Judiciário	40	PTJ	
Técnico Judiciário	20	PTJ	
Gestor Administrativo 3	1	PDA-FC	

(...) "

Art. 8º Fica acrescentada a função de confiança de Gestor Judiciário do Núcleo de Justiça 4.0 e alterado o Anexo XIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XIII

Quadrodas Funções de Confiança do Poder Judiciário

Função de Confiança	Grupo Ocupacional	Cargo	Efetivo Requerido	Acréscimo
()	()	()		()
Gestor- Geral de Núcleo de Justiça 4.0	PDA-FC	Analista Judici	iário com formação em Direito	R\$ 8.981,60

Art. 9º Fica acrescentado o item 2.53 ao Anexo XXIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

"ANEXO XXIII

Descritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso

(...)

2.53 Título da função: Gestor-Geral de Núcleo de Justiça 4.0

Alocação: Secretaria de Núcleo de Justiça 4.0

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob

Redação Original

Horário de compilação: 16/05/2025 11:00



sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Juízes de Direito, advogados, partes e sociedade. Atividades: Coordena as atividades da Secretaria do Núcleo de Justiça 4.0, supervisiona atendimento ao público, atualização de processo eletrônico, organiza a padronização dos serviços internos da secretaria como juntada de peças, correspondência, autuação e registro de recursos, organização, expedição, distribuição de mandados, produção da secretaria e gabinete; tria os processos, faz e atualiza relatório de prazos urgentes, anota na agenda, entrega os processos separados e triados, supervisiona a organização das pautas e sessões de julgamento das turmas e confere diariamente os expedientes e processos. Requisitos:

? Conhecimentos: Analista Judiciário com formação em Direito.

? Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, automotivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, proatividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

(...) "

- **Art. 10** As despesas resultantes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- **Art. 11** Fica revogado o quadro do Núcleo de Inquéritos Policiais (Nipo), previsto no Anexo IX da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008.
 - Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 16/05/2025 11:00